



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 984.-

Declara de utilidade pública, área de terra no destinada a construção de pré-escola.-

JOSÉ SANTIILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno destinada a construção de pré-escola na Vila Souza, neste Município, a saber:

"Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Vicente Merodante, distante 45,00 metros da Rua São Pedro; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial, da Rua Vicente Mercadante, na distância de 45,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua São Pedro, na distância de 60,30 metros, até o ponto "C", situado na esquina da Rua Capitão Altino; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Capitão Altino, na distância de 50,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 60,00 metros, confrontando com o lote nº 11 e o lote nº 01, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro regular, com a área de 2.850,00 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias; área esta que consta pertencer a Belarmino Ernesto Gambary e outros'



Prefeitura Municipal de Assis

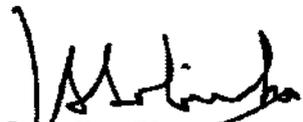
316

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 984.- 2 -

- Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 0054, do Departamento de Planejamento Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Dezembro de 1984.-


JOSE SARRILHÁ SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 18 de Dezembro de 1984.-


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

ASSUNTO: ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A
CONSTRUÇÃO DE CRECHE

LOCAL: RUA VICENTE MERCADANTE - VILA SOUZA - 03-69

ÁREA DO TERRENO = 2.850,00 m²

PROPRIETÁRIOS = BELARMINO ERNESTO GAMBARY E OUTROS

ARQUITETO = RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA SP 49443/D

01

06/12/84

1 200

SERGIO A.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

0054

DATA

ESCALA

DESENHO

PREFEITO MUNICIPAL

Nº ARQUIVO